



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 33571/21  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

Emenda nº 01  
ao P.L. nº 137/21

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 137 de 2021.<sup>nº 01</sup>

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º; altera a redação do art. 8º e suprime o parágrafo único.

O vereador Alécio Cau apresenta a emenda modificativa para alterar dispositivos do Projeto de Lei 137 de 2021, com a finalidade de adequá-lo aos termos respeitosamente sugeridos pelo r. Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico:

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

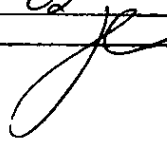
[...]

*Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxas a qualquer título.*

**Art. 2º.** O art. 8º do Projeto de Lei 137 de 2021 passa a ter a seguinte redação, com supressão do seu parágrafo único:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3357/21  
Fls. 02  
Resp. 

*8º As condições de acessibilidade, preservação e segurança das ecociclovias e ecotrilhas poderão ser mantidas através de parceria entre os proprietários e Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei 5.692, de 05 de julho de 2018.*

Valinhos, 02 de agosto de 2021.

  
Alécio Cau.

Vereador

Nº do Processo: 3357/2021      Data: 03/08/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 137/2021

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: Altera a redação do parágrafo único do art. 2º e suprime o parágrafo único e altera a redação do art. 8º do Projeto, que Cria as Ecociclovias e Ecotrilhas no município de Valinhos.